

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 3, DE 8 DE ABRIL DE 2026**

APROVA A REPROGRAMAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA/CURVELO, REFERENTE AO SUPERÁVIT DE 2025 PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”, e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que “dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente do Município de Curvelo”;

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, gerir o fundo municipal, bem como, formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das ações e serviços voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, mediante a adequada utilização dos recursos disponíveis no Fundo Municipal;

Considerando o que foi deliberado na reunião ordinária realizada em 8 de abril de 2026, conforme registrado na Ata nº 4/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/Curvelo, referente ao superávit de 2025 para o exercício de 2026, das seguintes contas:

I – conta bancária nº 54.221-0, agência nº 103-1, do Banco do Brasil, no valor de R\$ 3.316.584,27 (três milhões trezentos e dezesseis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos);

II – conta bancária nº 9.581-8, agência nº 103-1, do Banco do Brasil, no valor de R\$ 96.505,57 (noventa e seis mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de abril de 2026.

Curvelo, 8 de abril de 2026.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
– CMDCA
MÁRIO CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9C2114FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 14/04/2026. Edição 4253

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>